

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1. Especificação do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva do elevador da UNITEN, contemplando sem ônus de custo aos materiais, insumos, peças de reposição, mão de obra e ferramental.

1.2. Quantidade: 01 elevadores BASS, Capacidade 08 pessoas ou 600 kg, 03 andares.

Prazo do contrato: 24 meses

1.3. Justificativa da contratação:

A Unidade da UNITEN, conta com a infraestrutura necessária para atender alunos, colaboradores e visitantes, incluindo um elevador essencial para garantir a acessibilidade e a mobilidade dentro da instituição. Diante da necessidade de manter o equipamento em pleno funcionamento e em conformidade com as normas de segurança vigentes, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a realização da manutenção preventiva e corretiva do elevador.

A manutenção preventiva e corretiva do elevador com reposição de peças é fundamental para evitar falhas que possam comprometer a segurança dos usuários, minimizar riscos de paralisação do equipamento e garantir a durabilidade do mesmo. A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, utilizando peças e procedimentos adequados conforme as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

A legislação vigente, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a fiscalização do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com acervo técnico registrado pelo conselho, exige que elevadores sejam submetidos a inspeções e manutenções periódicas, assegurando que estejam operando de maneira segura e eficiente. A não observância dessas normativas pode resultar em penalidades, risco de acidentes e comprometer a acessibilidade da unidade.

A UNITEN atende diariamente um grande fluxo de pessoas, incluindo indivíduos com mobilidade reduzida que dependem do elevador para acesso às instalações. A ausência de manutenção adequada pode acarretar falhas inesperadas, prejudicando o funcionamento do equipamento e comprometendo a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do elevador da UNITEN é uma medida essencial para garantir a segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços prestados pela instituição. A iniciativa está em consonância com as exigências legais e normativas, além de representar uma solução eficiente e economicamente viável para a conservação do equipamento.

Fundamentação da contratação:

A Unidade de Formação Profissional (UNITEN) conta com infraestrutura que inclui elevadores para garantir a acessibilidade e a segurança de alunos, professores, servidores e visitantes. Para assegurar o funcionamento adequado e evitar riscos operacionais, é necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

A manutenção de elevadores é uma exigência legal e um requisito essencial para a segurança e bem-estar dos usuários. De acordo com a norma ABNT NBR **ABNT NBR 16858/20**, a manutenção de elevadores deve ser realizada por empresas qualificadas e devidamente registradas nos órgãos competentes. A ausência de manutenção pode resultar em falhas mecânicas, comprometendo a segurança dos usuários e causando paralisação do serviço, o que prejudica a mobilidade dentro da instituição.

Garantir a operacionalidade e segurança do elevador por meio de manutenção periódica preventiva e corretiva, prevenindo falhas e garantindo conformidade com as normas vigentes.

Redução de riscos de acidentes e falhas operacionais;

Minimiza o tempo de inatividade do elevador; Atendimento às normas técnicas e legislação aplicável;

Aumento da vida útil dos componentes;

Redução de custos com reparos emergenciais e trocas de peças.

2. Descrição da Solução:

O principal objetivo da contratação da manutenção preventiva e corretiva do elevador é assegurar sua operacionalidade, segurança e conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, busca-se evitar falhas inesperadas, reduzir riscos de acidentes e garantir a continuidade dos serviços de mobilidade dentro da instituição.

A manutenção regular de elevadores não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma exigência legal. Conforme estabelecido pela norma **ABNT NBR 16858/20**, os serviços de manutenção devem ser executados por empresas qualificadas e registradas nos órgãos competentes. A falta de manutenção pode resultar em falhas mecânicas e elétricas, colocando em risco a segurança dos usuários e comprometendo a acessibilidade dentro da instituição. Além disso, a paralisação do elevador pode impactar diretamente a rotina da UNITEN, dificultando o acesso de pessoas com mobilidade reduzida e causando transtornos no funcionamento diário da unidade.

A Unidade de Formação Profissional (UNITEN) possui uma infraestrutura moderna e acessível, incluindo elevador, que é crucial para garantir a mobilidade segura e eficiente de alunos, professores, servidores e visitantes, especialmente para aqueles com mobilidade reduzida. No entanto, para garantir que esses equipamentos funcionem adequadamente, atendendo às necessidades da comunidade acadêmica e institucional, é essencial a contratação de uma empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva dos elevadores. A manutenção contínua visa a melhoria do desempenho do equipamento, reduzindo falhas operacionais e prolongando sua vida útil, além de assegurar que a UNITEN mantenha sua conformidade com a legislação e normas vigentes.

3. Requisitos da Contratação:

Para garantir a qualidade, segurança e conformidade na manutenção dos elevadores, os seguintes requisitos devem ser atendidos na contratação da empresa especializada:

A empresa contratada deve ser devidamente registrada e habilitada nos órgãos competentes, como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e deve possuir certificação e registro ativo em conformidade com a norma **ABNT NBR 16858/20** e **acervo técnico registrado pelo CREA e demais legislações aplicáveis**. A empresa deve possuir experiência comprovada no serviço de manutenção de elevadores, com um histórico de boa performance.

Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser qualificados, com certificação técnica e experiência comprovada na manutenção de elevadores, atendendo aos padrões exigidos pela legislação. A empresa deverá fornecer os registros e qualificações dos técnicos que realizarão o serviço, assegurando que eles possuam a capacitação necessária para a execução das atividades, com ênfase na segurança operacional.

A empresa contratada deve possuir equipamentos adequados e de alta qualidade, além de ferramentas especializadas para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores. As ferramentas e equipamentos utilizados devem atender às especificações de segurança e eficácia estabelecidas pelas normas técnicas.

A empresa deve elaborar um cronograma de manutenção preventiva, conforme a necessidade dos equipamentos e a frequência mínima exigida pela norma **ABNT NBR 16858/20**. A manutenção preventiva deve ser realizada em intervalos regulares e, sempre que necessário, deve ser feita a manutenção corretiva, de acordo com o diagnóstico técnico. A empresa deverá fornecer um relatório detalhado após cada manutenção, com informações sobre as atividades realizadas, peças substituídas (se houver) e recomendações para a operação contínua do equipamento.

A empresa contratada deverá oferecer garantias de execução dos serviços, com cobertura para defeitos de instalação ou falhas decorrentes de sua execução. O prazo de execução dos serviços deve ser claramente definido no contrato, e a empresa deve garantir a execução no prazo estabelecido, minimizando o tempo de inatividade dos elevadores.

A empresa deve disponibilizar um serviço de atendimento emergencial 24 horas para casos de falhas críticas nos elevadores que possam comprometer a segurança e acessibilidade da UNITEN. O atendimento emergencial deve ser eficaz e rápido, com prazo de resposta definido para situações urgentes.

A empresa contratada deve assegurar que todos os serviços de manutenção estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, como a **ABNT NBR 16858/20**, além de estar em total acordo com as exigências legais e regulamentações locais e federais relacionadas à segurança e funcionamento de elevadores. Isso inclui o cumprimento de todas as obrigações relacionadas à segurança do trabalho e a proteção de dados dos envolvidos na operação.

A empresa contratada deve fornecer relatórios periódicos de acompanhamento, detalhando os serviços realizados, as condições operacionais dos elevadores e as ações recomendadas para manter a operação em boas condições. Além disso, deve estabelecer uma linha de comunicação direta com os responsáveis da UNITEN, garantindo que qualquer dúvida ou problema seja tratado de forma ágil e eficiente.

A empresa deverá se responsabilizar por cumprir todas as normas de segurança no processo de manutenção, garantindo que todos os envolvidos no serviço estejam cientes das práticas corretas de segurança e do uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs). A empresa também deve garantir que os elevadores não sejam colocados em operação até que todas as condições de segurança sejam cumpridas.

A manutenção preventiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos e incluirá o fornecimento de peças de reposição.

3.1. Classificação Orçamentária: 36.01.00.3.3.90.39.11.333.6004

3.2. Critérios de Julgamento: Licitação – Menor Preço Global

A contratação da empresa especializada para a manutenção dos elevadores será realizada por meio de licitação, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Nessa modalidade, a seleção do fornecedor será feita com base nos seguintes critérios:

O critério principal para o julgamento será o preço proposto pela empresa, observando a proposta mais vantajosa para a UNITEN. O preço deverá ser compatível com os valores praticados no mercado e com a adequação do valor ofertado aos serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores.

A empresa deverá apresentar comprovação de qualificação técnica, incluindo a experiência prévia em manutenção de elevadores, registro e certificação nos órgãos competentes (como o CREA), bem como a qualificação dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços. A qualificação técnica será avaliada com o intuito de garantir que a empresa tenha a capacidade necessária para executar os serviços com segurança e eficiência, conforme as exigências da **ABNT NBR 16858/20** e demais normativas aplicáveis.

Será avaliado o prazo de garantia dos serviços prestados, considerando que a empresa deve oferecer uma garantia para o bom funcionamento do elevador após a realização da manutenção. Uma garantia extensa de qualidade dos serviços pode ser um diferencial importante no processo de julgamento, refletindo a confiabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá demonstrar que cumpre todas as exigências legais e normativas, como a **ABNT NBR 16858/20**, que regula a manutenção de elevadores, e outras disposições legais e de segurança do trabalho. A comprovação de conformidade com as normas técnicas será avaliada como um dos pontos críticos para garantir que a manutenção esteja de acordo com os requisitos de segurança e eficácia.

Será considerado um ponto importante a capacidade de atendimento emergencial da empresa, especialmente em situações de falhas ou defeitos imprevistos. O tempo de resposta para atendimentos urgentes e a disponibilidade de suporte 24 horas serão fatores decisivos na análise da proposta.

O prazo de execução dos serviços será analisado com base na necessidade de minimizar o tempo de inatividade dos elevadores. A empresa deverá apresentar um cronograma de serviços detalhado e garantir que a execução da manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, seja realizada de forma eficiente e dentro do prazo estabelecido.

Manutenção Preventiva (Programada)
Geralmente é feita mensalmente e pode ser feita com o elevador fora de serviço por pouco tempo.
Objetivo: prevenir falhas e garantir o bom funcionamento do elevador.
Exemplos: lubrificação, ajustes, testes de segurança, substituição de peças com desgaste previsto.
Duração média: 0,5 a 2 horas por elevador
Caso envolva troca de peças programadas, pode levar 1 a 2 horas .
Se for uma inspeção simples, pode levar 30 minutos .

Manutenção Corretiva (Não Programada) / Emergência
Ocorrem em resposta a falhas ou quebras inesperadas.
Impactam diretamente a operação e causam indisponibilidade do elevador.
Exemplo: troca de cabo rompido, pane no sistema eletrônico.
Duração média: 1 a 8 horas (ou mais)
Envolvem risco à segurança dos usuários ou parada total do equipamento.
Exigem atendimento imediato.
Problemas mecânicos graves: Pode levar mais de 1 dia (8h+)
Resposta rápida: Normalmente o técnico chega em até 4 horas.

3.3. Cronograma Físico e Financeiro: Pagamento mensal. Conforme quadro de expectativa em anexo I.

4. Modelo de Execução: A solicitação será emitida após assinatura do contrato, formalizando o início da execução do contrato.

a) Manutenções Preventivas

A manutenção preventiva incluirá sem ônus de custo os materiais, insumos, peças de reposição, mão de obra e ferramental.

Frequência recomendada: 1 visita técnica por mês.

Corretivas (Atendimentos Emergenciais)

A manutenção corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a serem reparados e incluirá o fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios.

Reposição de Peças

Itens de desgaste natural ou reparo: Pelo tempo de uso ou quebra.

5. Modelo de Gestão de Contrato:

Caso o objeto seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser reparado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na prestação do serviço prejudicará o andamento das atividades da Secretaria.

6.1 Execução do contrato: 24 meses com pagamento mensal conforme já estimadas em cronograma (anexo I). Seguir a Instrução Normativa Conjunta SEAD-SEFAZ nº 02-2022

6.2 Agente Fiscalizador: Francis Henrique dos Santos – Chefe de Seção de Controle e Planejamento de Cursos da UNITEN – Telefone: (15) 3316.1637.

6.3 Prazo de execução: 24 meses a partir da assinatura do contrato

6.4 Local de entrega: UNITEN – Av. General Osório, 1840 – Sorocaba / SP

7. Critério de medição: Manutenção mensal (Anexo I).

8. Critério de Seleção de Fornecedor

Menor Preço Global

9. Estimativas do valor da contratação:

Orçamentos em anexo.

Sorocaba, 25 de maio de 2025.



Rodrigo Cesar Oliveira
Chefe da Divisão da UNITEN



Francislaine de Souza Pereira
Assessora de Gabinete SERT

Aprovado:



Péricles Régis Mendonça de Lima
Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

